



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.946 /

**“DENOMINA VEREADOR DGENEY DINIZ DE MELO A ATUAL RUA ‘32’, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Vereador Dgeney Diniz de Melo** a atual rua “32” do loteamento Jardim Bandeirantes, com início na intersecção com a rua José Oliveira Costa e término na intersecção com a avenida Uriel Batista da Costa, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal